

GESTÃO E ORDENAMENTO DA PESCA EM ÁGUAS CONTINENTAIS

António M. V. Martinho¹

¹ - ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte; Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta; Divisão de Extensão e Competitividade Florestal; Parque Florestal, 5000-567 Vila Real

Email de contacto: antonio.martinho@icnf.pt

RESUMO

A pesca em águas interiores em Portugal consubstancia um conjunto de atividades que continuam a atrair o interesse de mais de 100.000 portugueses e não residentes em território continental português. O nosso país continua a dispor ainda de leque muito diverso de ecossistemas aquáticos e ribeirinhos de qualidade, onde é possível encontrar um número considerável de espécies aquícolas endémicas. Entre estas, destaco algumas das mais representativas e cujo valor de conservação é igualmente muito significativo: trutas (*Salmo trutta fario* e *Salmo trutta trutta*), barbos (*Luciobarbus* spp.), bogas (*Pseudochondrostoma* spp.), escalos (*Squalius* spp.), salmão-do-Atlântico (*Salmo salar*), enguia-europeia (*Anguilla anguilla*), lampreia-marinha (*Petromyzon marinus*), Entre as introduzidas, residentes, destaco, pelo seu valor lúdico-desportivo, a carpa (*Cyprinus carpio*), o pimpão (*Carassius auratus*) e o achigã (*Micropterus salmoides*). A pesca e a aquicultura em águas continentais portuguesas constitui matéria da jurisdição do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), designadamente a gestão e o ordenamento da pesca lúdica, desportiva e profissional em águas interiores, sendo que a sua fiscalização se enquadra na esfera de competências da Guarda Nacional Republicana (GNR), estando, aquela atribuição também imputada ao Corpo de Vigilantes da Natureza (ICNF) nas áreas protegidas e nas classificadas. Até meados do século XX, os rios e ribeiras eram para os povos do interior de Portugal sinónimo de uma importante fonte de subsistência. Deles era retirada a água para regar as culturas agrícolas, para a moagem dos cereais e, entre outras funções, para a pesca, cujas capturas serviam essencialmente para a sua alimentação (ao interior do nosso país de então, apenas chegava sazonalmente a sardinha conservada em salmoura e o bacalhau, este apenas para alguns). Os rios eram assim fonte de alimento e o Estado, sabendo dessa importância, passou a fornecer, a custos muito sociais, peixe fresco, essencialmente trutas, criadas nas suas Truticulturas. Largavam-se nesses tempos para satisfazer esse propósito alguns milhões de exemplares de trutas nos rios, ribeiras e albufeiras, dotados de aptidão salmonícola. Com a construção da atual rede viária nacional (vias rápidas e autoestradas) foi, de forma muito gradual, sendo possível fazer chegar diariamente produtos frescos, de água salgada, às regiões do interior do nosso país. A oferta em peixe de excelente qualidade, entre outros produtos do mar, a preços de mercado, passou a ser uma realidade. Nesta nova conjuntura, a política dos “repopoamentos” (essencialmente, largadas de trutas) mereceu, em finais do século XX e inícios do século XXI, uma profunda reorientação. A conservação dos recursos aquícolas passou assim a nortear as preocupações do Estado, já que a progressiva degradação da qualidade dos nossos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos, gerados por reiterados episódios de poluição, perdas de habitat, furtivismo e, entre outros, pelas alterações climáticas, passaram, a par de uma fiscalização que será sempre deficitária enquanto as mentalidades não mudarem, a constituir alguns dos principais fatores na origem da perda gradual destes recursos de relevante valor de conservação. Baseado nessas circunstâncias, o ICNF implementou em 2008 (Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro) um novo quadro legislativo para o setor, onde foram estabelecidas as bases do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores e definidos os princípios reguladores das atividades da pesca e da aquicultura nessas águas. Foi exatamente nesse ano que foi desenvolvido o modelo de gestão e ordenamento da pesca em águas de montanha, atualmente usado como uma ferramenta de trabalho

capaz de ajudar a melhorar a gestão da pesca lúdico-desportiva neste tipo de ecossistemas. Com a mesma tem sido possível ao longo dos últimos quinze anos formular medidas que permitem gerir estes recursos de forma mais conservacionista. A sua primeira aplicação ocorreu na bacia de drenagem do rio Olo (144 Km²), tendo, a mesma, culminado com a criação da Zona de Pesca Reservada (ZPR) do rio Olo (Portaria n.º 206/2008, de 25 de fevereiro). Esta metodologia de trabalho, de aplicação quinquenal, envolve a constituição de estações de amostragem onde, em troços de 500 metros (River Habitat Survey, RHS), são realizadas avaliações da qualidade hidromorfológica e monitorizações das comunidades piscícolas (três por estação de amostragem) com recurso à técnica da pesca elétrica. Com esta informação é possível analisar os dados referentes à idade, crescimento e condição física das espécies piscícolas presentes e estabelecer a sua relação com os mais diversos tipos de habitat onde ocorrem. Os resultados têm permitido implementar medidas de gestão e exploração mais sustentáveis da pesca, tendo em atenção os mais diversos objetivos de conservação associados à presença de espécies aquícolas autóctones. Até à data, este modelo de gestão foi já aplicado noutras bacias de drenagem dotadas de aptidão salmonícola, designadamente nos rios Mouro (2021), Âncora (2022) e Homem (2022) e parte das bacias hidrográficas dos rios Mente (2019), Rabaçal (2019) e Tuela (2019). No caso do rio Olo, estes trabalhos foram desenvolvidos em 2008, 2013, 2018 e a última monitorização foi concluída em meados de setembro do presente ano, com o objetivo de aferir se o modelo de gestão da pesca, até agora implementado, necessitará de eventuais reajustes capazes de melhorar a sustentabilidade dos recursos explorados através da pesca lúdico-desportiva. Estima-se que outros projetos desta natureza possam num futuro próximo ser desenvolvidos e colocados em prática na região sob a jurisdição da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte/ICNF.
